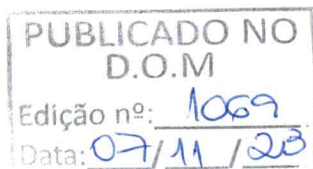




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.072, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	379	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	375	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.30.00	01.000.0000	31.000,00

Crédito	459	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	456	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	69	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.91.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	340.000,00

Crédito	831	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	40	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.32.00	01.000.0000	465.000,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	250.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.072 /2023 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	576	02.25.02	16.482.0088.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	566	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	170.000,00

Crédito	576	02.25.02	16.482.0088.1177	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	573	02.25.02	16.482.0088.1176	3.3.90.36.00	01.000.0000	137.900,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo